



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

27 DE DEZEMBRO DE 2018

Distribuição Gratuita | N°447



Lei N° 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei N° 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei N° 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto N° 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Rio Bonito Turismo Ltda ME VIP TUR.

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas.

NATUREZA: TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1715/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRAZO E PAGAMENTO–

Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e pagamento), passando a vigorar da seguinte forma: “Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e devidamente atestada por dois servidores município”

Paragrafo Primeiro – A contratada deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a folha de pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta ao Município de Tanguá do mês competente e em caso de rescisão apresentar o comprovante das verbas resilitórias.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do Índice IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (Trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos do Art.40 Inciso XIV Alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Paragrafo Terceiro - Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada sujeitar-se à contratante ao desconto, com aplicação do Índice IPC-FIPE, calculado “pro rata die”, entre o dia do pagamento e 15º (décimo quinto) dia do adimplemento.

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 004/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Verissimo Ribeiro Gomes

OBJETO: Locação de imóvel.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 004/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 016/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula quinto – condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

Os pagamentos, serão efetuados no décimo dia, pelo Departamento do Tesouro.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

1º TERMO DE AJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

FGC Pavimentação e Construção Civil Eireli

OBJETO: Conservação, de logradouros, remoção de lixo, varrição e capina.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 079/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 1044/2014 V:1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado a cláusula quinta do contrato original 079/2018, em observância as recomendações e determinações do TCE/RJ, apresentadas no processo TCE/RJ nº 228.416-6/2017, referente à ordem cronológica de pagamentos, prevista no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93, onde as partes resolvem de comum acordo ajustar o item 5.1 e 5.8 da seguinte forma:

Ajuste

5.1 – O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tanguá no 10º (décimo) dia a partir da data final do período de adimplemento, de acordo com a nota fiscal/fatura referente aos serviços realizados em cada mês, a qual será atestada e processada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, condicionados à apresentação dos documentos contidos no contrato original.

Inclusão

5.8 – Nos termos do que dispõe as alíneas “c” e “d”, Inciso XIV, do Art.40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de atualização e compensação financeiras:



a) Em caso de atraso no pagamento do serviço realizado, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aplicada multa equivalente a 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela a ser paga, a contar do diaseguinte a data limite fixada em contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento, a título de atualização e compensação financeiras.

b) Em caso de antecipação de pagamento do serviço realizado, será aplicado desconto equivalente a 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago, a contar a partir do dia em que for efetuado o pagamento até o dia anterior a data limite estabelecida em contrato para a quitação de débito.

c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data limite de apresentação das propostas de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

BRENO DE LIMA CAPUTO

**Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins**

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 0113/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Marli Ferreira Matos de Souza e Funenária

OBJETO: Fornecimento de Serviços Funerários.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 0113/2014.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 1044/2014 V:1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia, a partir da data da entrada no almoxarifado, pelo Departamento do Tesouro condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com INSS;
- b) Prova de regularidade com FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 - Nos termos do que dispõe “d”, inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente,

o seguinte critério de compensação financeiro:

a) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

b) A penalização para o caso estabelecido na letra será 01 (um por cento) sobre o valor faturado.

c) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

1º TERMO DE AJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 0124/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

FGC Pavimentação e Construção Civil Eireli

OBJETO: Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos.

NATUREZA: 1º Termo de Ajustamento ao Contrato nº 0124/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 478/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado a cláusula quinta do contrato original 124/2016, em observância as recomendações e determinações do TCE/RJ, apresentadas no processo TCE/RJ nº 228.416-6/2017, referente à ordem cronológica de pagamentos, prevista no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93, onde as partes resolvem de comum acordo ajustar o item 5.1 da seguinte forma: 5.1 – O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tanguá no 10º (décimo) dia a partir da data final do período de adimplemento, de acordo com a nota fiscal/fatura referente aos serviços realizados em cada mês, a qual será atestada e processada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, condicionados à apresentação dos documentos contidos no contrato original.

BRENO DE LIMA CAPUTO

**Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins**

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 0138/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Hardcore Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 0138/2014

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 074/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia, a partir da data da entrada no almoxarifado, pelo Departamento do Tesouro condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- d) Prova de regularidade com INSS;
- e) Prova de regularidade com FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 - Nos termos do que dispõe “d”, inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeiro:

d) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

e) A penalização para o caso estabelecido na letra será 01 (um por cento) sobre o valor faturado.

f) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 0139/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
ARC Distribuidora e Serviços Eireli ME

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.



NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 0139/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 1052/2017 V:1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia, a partir da data da entrada no almoxarifado, pelo Departamento do Tesouro condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

g) Prova de regularidade com INSS;

h) Prova de regularidade com FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 - Nos termos do que dispõe “d”, inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeiro:

g) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

h) A penalização para o caso estabelecido na letra será 01 (um por cento) sobre o valor faturado.

i) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 147/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Gori Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Fornecimento de água potável.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 0147/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 910/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia, a partir da data da entrada no almoxarifado, pelo Departamento do Tesouro condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

j) Prova de regularidade com INSS;

k) Prova de regularidade com FGTS;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 - Nos termos do que dispõe “d”, inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeiro:

j) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

k) A penalização para o caso estabelecido na letra será 01 (um por cento) sobre o valor faturado.

l) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 0157/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 0157/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 066/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia, a partir

da data da entrada no almoxarifado, pelo Departamento do Tesouro condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

m) Prova de regularidade com INSS;

n) Prova de regularidade com FGTS;

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 - Nos termos do que dispõe “d”, inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeiro:

m) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

n) A penalização para o caso estabelecido na letra será 01 (um por cento) sobre o valor faturado.

o) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE GOVERNO

1º TERMO DE AJUSTE COM SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 088/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Objetiva Cooperativa de Trabalho

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio às atividades afins.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste de supressão ao Contrato nº 088/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 656/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterada a cláusula 3ª do referido Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:

As despesas contratadas dão ao presente termo de ajuste com supressão o valor de R\$ 2.830,08 (dois mil oitocentos e trinta reais e oito centavos) do total de R\$ 5.580.643,20 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), passando a vigorar o valor de R\$ 5.577.813,12 (cinco milhões



quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e treze reais e doze centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos, sendo empenhado, conforme detalhamento abaixo, mês a mês, de acordo com a liberação da contingência orçamentária e disponibilidade financeira, conforme abaixo:

	VALOR	PT	ED	FONTE
SAÚDE	R\$ 100.418,56 (cem mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)	07.002.001.10.122.0019.2044	33.90.39.99.00	130
GOVERNO	R\$ 135.532,32 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)	02.001.001.04.122.0002.2004	33.90.39.99.00	160
EDUCAÇÃO	R\$ 228.866,88 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)	05.001.001.12.361.0009.2019	33.90.39.99.00	120
		05.001.001.12.365.0010.2020	33.90.39.99.00	120

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.

Fica alterada a cláusula quarta (forma e prazo de pagamento) passando a vigorar da seguinte forma:

Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fim do período do adimplemento.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fim do período do adimplemento, após a apresentação da Nota Fiscal e relatórios dos serviços executados, atestados por no mínimo 02 (dois) servidores

SUELY MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO COSTA

Secretária de Governo

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 06/12/2018, nº 446, pág. 03, Contrato nº 177/2018,

ONDE SE LÊ:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2018

LEIA-SE:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 06/12/2018, nº 446, pág. 03, Contrato nº 179/2018,

ONDE SE LÊ:

VALOR: 5.800,00 (Oito mil reais)

LEIA-SE:

VALOR: 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 06/12/2018, nº 446, pág. 03, Contrato nº 179/2018,

ONDE SE LÊ:

VALOR: 110.714,43 (Cento e dez mil,

setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

LEIA-SE:

VALOR: 68.714,43 (Sessenta e oito milsetecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

SENAI - RJ

NATUREZA: Contrato nº 196/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e operacionalização de serviços educacionais de Educação Profissional.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 249.660,30 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1547/2017

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripair BSB Administrativa de Cartões Ltda.

NATUREZA: Contrato 197/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços como intermediário abastecimento da frota de Veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.999,04 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1795/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripair BSB Administrativa de Cartões Ltda.

NATUREZA: Contrato nº 198/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços como intermediário abastecimento da frota de Ve-



ículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 91.191,67 (Noventa e um mil e cento e no-

venta e um reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1739/2018

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripair BSB Administrativa de Cartões Ltda.

NATUREZA: Contrato nº 199/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços como intermediário

abastecimento da frota de Veículos..

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.390,86 (Dois mil, trezentos e noventa re-

ais e oitenta e seis centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1751/2018

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso

**Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JMS Cotrin Comércio de Utensílios e Serviços Eireli

NATUREZA: Contrato nº 200/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.662,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta

e dois reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

Nº DO PROCESSO: 1610/2018

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda

EPP.

NATUREZA: Contrato Nº 201/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 6.047,28 (Seis mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1035/2017 V:01

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Foccu's Comercial Eireli.

NATUREZA: Contrato Nº 202/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 81.136,30 (Oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1035/2017 V:02

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

StoreHouse Distribuidora Ltda ME.

NATUREZA: Contrato Nº 203/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 2.626,10 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1035/2017 V:03

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

StoreHouse Distribuidora Ltda ME.

NATUREZA: Contrato Nº 204/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 1.767,80 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1719/2017 V:01

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

ECO 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda

EPP

NATUREZA: Contrato Nº 205/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, limpeza e Produção de higienização.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 5.138,46 (Cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1719/2017 V:02

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Foccus Comercial Eireli

NATUREZA: Contrato Nº 206/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, limpeza e Produção de higienização.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 54.677,80 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1719/2017 V:03

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.



MX Novaxx Comércio e Serviços em Geral Eireli ME
 NATUREZA: Contrato nº 207/2018.
 OBJETO: Aquisição de peças para veículos
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/12/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 7.939,50 (Sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
 PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias
 Nº DO PROCESSO: 295/2018 V:1

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Multi Service Comércio e Serviços Eireli ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 097/2018.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/12/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
 Nº DO PROCESSO: 1034/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA –FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA

Fica o contrato nº 097/2018, alterado em sua CLÁUSULA QUINTA, em seu Item 5.2, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

5.2 – Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, na forma do subitem 2.4, serão efetuados no 20º (vigésimo) dia, a partir da data final do período de adimplente, pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionados à apresentação dos seguintes documentos.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 L.B Matos Comércio e Serviços Eireli
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 122/2018.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/12/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
 Nº DO PROCESSO: 1034/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA –FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA

Fica o contrato nº 122/2018, alterado em sua CLÁUSULA QUINTA, EM SEU Item 5.2, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

5.2 – Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, na forma do subitem 2.4, serão efetuados no 20º (vigésimo) dia, a partir da data final do período de adimplente, pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionados à apresentação dos seguintes documentos.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 ACJ Equipamentos Hospitalares Ltda
 OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção Corretiva e preventiva de Equipamentos
 NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 144/2013.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/12/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
 Nº DO PROCESSO: 821/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA –FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA

Fica o contrato nº 144/2013, alterado em sua CLÁUSULA QUARTA, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

ONDE SE LÊ: “O pagamento deverá ser efetuado mensalmente”, LEIA SE: “O pagamento será efetuado mensalmente, no 10º (décimo) dia, contado da apresentação da respectiva nota fiscal , onde a mesma deverá ser devidamente atestada por 02 (dois) servidores municipais.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
 Secretário Municipal de Saúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto N nº ---/2017, c/c com o Artigo 106, Inciso II da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora Mara Jacqueline Pinto, Secretária Executiva, matrícula 0669, lotada na Controladoria Geral do Município, para atuar junto à Agência 3801-6 – Tanguá – RJ, no sentido de abrir e movimentar a conta-corrente nº 73.610-4, podendo retirar extratos e saldos, emitir cheques e registrar senhas, com a finalidade de movimentar valores em adiantamento para a Controladoria.

Tanguá, 19 de dezembro de 2018.

Francisco Vitorino de Oliveira
 Controlador Geral do Município

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social,
 Trabalho e Habitação

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 MX Novaxx Comércio e Serviços em Geral Eireli ME
 NATUREZA: Contrato nº 208/2018.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Veículos
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/12/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 25.250,32 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
 PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
 Nº DO PROCESSO: 295/2018 V:2

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social,
 Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE GOVERNO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 JC da Silva Comércio e Serviços ME
 NATUREZA: Contrato nº 209/2018.
 OBJETO: Fornecer ao Município Materiais de Consumo para a Guarda Civil.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/12/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses
 VALOR R\$: 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
 Nº DO PROCESSO: 887/2017

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
 Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

•Pregão Presencial nº 106/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, no dia 11 de janeiro de 2019, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá - RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS

APOSTILA Nº 61/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”, a(o) servidor(a) RAPHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS, Matrícula nº 7083, através do processo administrativo nº 1765/2018, a ser gozada no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2020.

Tanguá, 21 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 062/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) MARIA ISABEL PIMENTEL DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula nº 7077, através do processo administrativo nº 1754/2018, em si-

tução especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 26 de novembro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019.

Tanguá, 21 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 63/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o pedido de “LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”, a(o) servidor(a) ADRIANA BENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 638, gozada a partir de 03 de dezembro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1589/2018, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 64/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE cancelar a pedido a “LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”, a(o) servidor(a) ELCIENE ARAUJO DOS SANTOS, Matrícula nº 7350, a partir do dia 01 de novembro 2018, de acordo com o processo administrativo nº 578/2018.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 65/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) SONIA

MOURA COSTA, Matrícula nº 97, através do processo administrativo nº 379/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 30 de outubro de 2018 a 27 de janeiro de 2019, posto que a servidora manteve-se em gozo desde a última concessão.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 66/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) NILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 260, através do processo administrativo nº 0881/2017, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 67/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) VIVIANE CORREA DE SOUZA, Matrícula nº 854, através do processo administrativo nº 1735/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 68/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de



suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 936, através do processo administrativo nº 1422/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 69/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 7473, através do processo administrativo nº 1528/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 70/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) LEVI DA SILVA PINTO, Matrícula nº 602, através do processo administrativo nº 525/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 71/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o

direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) FERNANDA SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 807, através do processo administrativo nº 1072/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 72/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) JILCEIA GOMES DE AQUINO, Matrícula nº 824, através do processo administrativo nº 1417/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 73/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS LOURENÇO, Matrícula nº 397, através do processo administrativo nº 1628/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 74/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de

suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) DANIELE DAVID BATISTA, Matrícula nº 811, através do processo administrativo nº 1608/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 75/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ELIETE GUERRA VIEIRA DA ROSA, Matrícula nº 1033, através do processo administrativo nº 1468/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 76/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) CLAUDIA SILVA DA COSTA BOECHAT, Matrícula nº 7477, através do processo administrativo nº 1526/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 77/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165



a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ELIANE PACHECO DE SOUZA LACERDA, Matrícula nº 809, através do processo administrativo nº 1423/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 78/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ALINE SILVA FERREIRA, Matrícula nº 903, através do processo administrativo nº 1446/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 79/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) RENATA AGUIAR DOS SANTOS PEIXOTO, Matrícula nº 862, através do processo administrativo nº 0772/2016, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 80/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de

suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ALMERITA MARQUES BRANDT, Matrícula nº 913, através do processo administrativo nº 1595/2016, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 81/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ZILMA DA SILVA ABREU CARDOSO, Matrícula nº 362, através do processo administrativo nº 1411/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 82/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ALINE DAS GRAÇAS SILVA, Matrícula nº 836, através do processo administrativo nº 1527/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 83/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165

a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) GILVANIA MARIA DOS S F DA SILVA, Matrícula nº 5071, através do processo administrativo nº 1504/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 84/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) MARINETE DE PAULA, Matrícula nº 7484, através do processo administrativo nº 1488/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 85/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) KATIA MARIA NAZARETH GUIMARAES GUERRA, Matrícula nº 7082, através do processo administrativo nº 472/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 86/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de



suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ZILMA DA SILVEIRA PELEGRINO, Matrícula nº 337, através do processo administrativo nº 1444/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 87/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o pedido de "LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", a(o) servidor(a) BEATRIZ DA SILVEIRA CARVALHO, Matrícula nº 791, gozada a partir de 03 de dezembro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1589/2018, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 88/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ALEXANDRE CAMPOS DOS REIS, Matrícula nº 983, através do processo administrativo nº 973/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 89/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165

a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) EZEQUIEL DIAS DE ARAUJO, Matrícula nº 1401, através do processo administrativo nº 972/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 90/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) CELSO GOMES MOURA FILHO, Matrícula nº 1015, através do processo administrativo nº 978/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 91/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) NILTON DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 1627, através do processo administrativo nº 1111/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 92/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165

a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) GERALDO AMADO SOARES DE AMORIM, Matrícula nº 7489, através do processo administrativo nº 1624/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 93/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ANDRE BRITO DA SILVA, Matrícula nº 869, através do processo administrativo nº 1646/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 094/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ELISANGELA SOBRAL FIGUEIREDO, Matrícula nº 7249, através do processo administrativo nº 1848/2018, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 23 de dezembro de 2018 a 22 de março de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 095/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165



a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ELVIRA DE SOUZA MEDEIROS PEREIRA, Matrícula nº 16, através do processo administrativo nº 161/2018, em situação especial por aposentadoria de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de março de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 96/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o pedido de “LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”, a(o) servidor(a) ELAINE AZEVEDO RIBEIRO VIVIANE, Matrícula nº 274, gozada retroativamente a partir de 1 de novembro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1630/2018, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, pelo prazo de 60 dias conforme parecer médico de fls. 16.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 97/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) NILTON DOS SANTOS LOPES, Matrícula nº 1677, através do processo administrativo nº 1491/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 98/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder

o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) RONALD SILVA, Matrícula nº 7505, através do processo administrativo nº 1644/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 99/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula nº 1455, através do processo administrativo nº 1596/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

ERRATA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 411/2018 de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ROSANGELA FERREIRA MACHADO DA SILVA para exercer o Cargo de Agente de Combate, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2018 de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos

VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 498/2018 de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, MARINETE ALEIXO BATISTA para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02 de março de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2018 de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ROBERTO DE ABREU HILARIO para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2018 de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MARCOS VINICIUS SIMOES DOS SANTOS para exercer o Cargo de ASSESSOR II, DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro



de 2016, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, FLAVIA CORREA SOARES para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ALEXANDRE DA SILVA FEITOSA para exercer o Cargo de ASSESSOR I, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos

VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ELIANA DE OLIVEIRA MARCELO para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, PATRICIA DA SILVA CONCEICAO para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ANNA FLAVIA DA CONCEICAO CARDOZO para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, DAIANE DA COSTA BARCELOS para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 508/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, GEANNE DIAS HOFFMAN para exercer o Cargo de Assessor Administrativo, DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, SUSANA FONTES MEDINA para exercer o Cargo de ASSESSORIA DE GABINETE, DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2018
de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JORGEANE DA SILVA REIS para exercer o Cargo de CHEFE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2018
de 17 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal



promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, NILZA RODRIGUES VIEIRA REBOUCAS para deixar de exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem PSF, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 1751/2018

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,

OBJETO DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

ATA DE REGISTRO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 079/2018.

CONTRATO: Nº 0199 /2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) MESES

Tanguá, 06 de Dezembro de 2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa

**PORTARIA SEMADRU nº008
de Dezembro de 2018.**

O secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário Fernando Roza Xavier, Mat. 414, para fiscalizar e acompanhar diariamente serviços de gestão de abastecimento dos veículos e maquinários lotados nesta secretaria, prestados pela empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, contrato nº 0199 /2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Mat. 4148.3
Secretária

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 1547/17

Homologo o resultado da dispensa de licitação, com base no art.24, inciso V da LEI 8.666/93, autorizo empenho em favor da empresa Sistema Firjan - SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no valor de R\$ 249.660,30 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos) Referente à contratação de empresa para a oferta de oficinas a fim de capacitar pessoas inscritas no cadastro único.

Valor Total: R\$ 249.660,30 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)

Programa de trabalho: 10.001.001.11.333.0015.2100

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00

Detalhamento: 33.90.39.99

Ficha: 531

Fonte: 100

Modalidade de Empenho: GLOBAL

Tanguá, 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4112-2

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº1610/18

Tomei ciência do Pregão Presencial Nº 091/2018, e dou o seguinte parecer: HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa: J.M.S COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor de R\$10.662,00 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais) referente à Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios, material didático, gráfico e prestação de serviço de brunch.

Valor: R\$ 10.662,00 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais)

PT: 10.003.001.08.243.0029.2114

Ficha: 645

Fonte: 100

E.D. 33.90.39.00.00

Detalhamento: 33.90.39.20

Ficha: 643

Fonte: 100

E.D. 33.90.30.00.00

Detalhamento: 33.90.30.16

Detalhamento: 33.90.30.39

Tanguá, 06 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº 30/2018

Designa servidora para o seguinte processo de adiantamento.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Karine de Almeida Abreu MAT. nº 7113, para atuar junto ao Banco do Brasil, Agência nº3801-6 – Tanguá-RJ, no sentido de movimentar a conta corrente, podendo retirar extratos e saldos, emitir cheques, retirar talões de cheques e registrar senhas, com a finalidade de movimentar valores em adiantamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Tanguá, 30 de outubro de 2018

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº0034/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº196/2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 196/2018, referente à Contratação De Empresa Especializada para a execução e operacionalização de serviços educacionais de Educação Profissional.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar a funcionária GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO – Assessor

III – Mat.10099, para fiscalizar e acompanhar a execução e operacionalização de serviços educacionais de Educação Profissional, sendo: Oficiais de Cursos.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 27 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº 35/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 198/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 0645/2017 de 29 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 198/2018, referente contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frotas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário João Pedro Antunes Villela Santos – Assessor III - matrícula: 4934, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de abastecimento da frota.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 04 de dezembro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat. 4129

PORTARIA SEMASTH Nº0036/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº200/2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 200/2018, referente à Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Material De Consumo, Sendo: Gêneros Alimentícios, Material Didático, Gráfico E Prestação De Serviço De Brunch.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO – Assessor

III – Mat.10099, para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios, material didático, gráfico e prestação de serviço de brunch.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 06 de dezembro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4129

CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ

SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tornamos público em especial aos parentes e/ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no Cemitério Público de Tanguá nos meses de janeiro de 2016 a fevereiro de 2016, que a partir da data que completar 03 (três) anos do sepultamentos estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de

Segunda a Sexta- feira das 08:30hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 16:30hs para marcar o horário e dia da exumação.

Contato: 2747-3302 -Sr. ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA N°	GAVETA N°
01-Severino da Silva	02/01/16	02/01/19	02	016
02-Nely Borge de Carvalho	05/01/16	05/01/19	04	062
03-Guiomar Correia da Conceição	06/01/16	06/01/19	04	049
04-Clério da Silva Madeira	09/01/16	09/01/19	04	041
05-Paulo Cesar Gomes da Silva	11/01/16	11/01/19	04	042
06-Gercina de Souza	14/01/16	14/01/19	04	053
07-José Sigaia	14/01/16	14/01/19	03	013
08-Adriano Teixeira	14/01/16	14/01/19	02	079
09-Nilcimar Gonçalves Ribeiro	16/01/16	16/01/19	02	019
10-Alvaro Maia	17/01/16	17/01/19	02	028
11-Rubens José da Silva	19/01/16	19/01/19	01	027
12-Rosilene Simoni Bastos	27/01/16	27/01/19	04	061
13-valdicleia dos Santos Ferreira	04/02/16	04/02/19	04	051
14-Cilda Martins de Mendonça	05/02/16	05/02/19	04	055
15-Getulio de Alcantara Cruz	06/02/16	06/02/19	04	047
16-Naiara Cristine Azevedo Marins	08/12/16	08/02/19	04	043
14-Lauro da Conceicao Carola	10/02/16	10/02/19	04	048
18-Luis Claudio Correia	13/02/16	13/02/19	04	058
19-Daniel da Silva Monte	13/02/16	13/02/19	04	077
20-José Ricardo Macedo	14/02/16	14/02/19	001	017 inf.
21-Nidio de Souza	15/02/16	15/02/19	04	069
22-Altinea Viana	16/02/16	16/02/19	04	066
23-Clara Maia Francisca Ferreira da Conceição	19/02/16	19/02/19	02	012
24-Pedro Jovelino Fernandes	20/02/16	20/02/19	04	044



25-Sebastiana Laurenço de Souza	21/02/16	21/02/19	04	076
26-Ruan Pedro Barbosa Barbosa Marins	23/02/16	23/02/19	001	019 inf
27-Maria Eunice barboza Faria	28/02/16	28/02/19	04	067

RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI
 NATUREZA: Ata de Registro nº002/2018
 OBJETO: fornecimento de material de consumo Cesta Básica.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de agosto de 2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR: R\$ 401.018,00 (quatrocentos e um mil e dezoito centavos).
 PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
 Nº DO PROCESSO: 0803/2018.

Daiana Silveira silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4129

RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 GORI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 NATUREZA: Ata de Registro nº003/2018
 OBJETO: fornecimento de água potável através de carro pipa
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de agosto de 2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR: R\$ 188.496,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
 PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
 Nº DO PROCESSO: 910/2018.

Daiana Silveira silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4129

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 1518/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
 CONTRATADO: ERICK CONCEIÇÃO SILVA
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente- Roçadeiras.

CONTRATO: 178/2018
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
 INÍCIO: 01 de Novembro de 2018.

Tanguá, 01 de Novembro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4724

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PROCESSO Nº 1795/2018.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 19.999,04 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185	105	19.999,04
TOTAL				19.999,04

Em favor de TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, referente à Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos.

Tanguá, 28 de novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 0142/18

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 108.216,09 (cento e oito mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos), conforme abaixo:

R\$ 97.700,83 (noventa e sete mil, setecentos reais e oitenta e três centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Fonte 105 – Ficha 149 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

R\$ 10.515,26 (dez mil, quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Fonte 122 – Ficha 201 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

Em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica das Escolas e Creches Municipais.



Tanguá, 04 de dezembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1759/17 – Vol. 01

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.223,00 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais) em favor da empresa MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal

- Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

- Ficha: 185

- Fonte: 105

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Detalhamento: 33.90.39.16.00 (Manutenção e Conservação de Veículos)

- Valor: R\$ 4.223,00 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais)

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1759/17 – Vol. 02

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais) em favor da empresa TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 185

- Fonte: 105

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Detalhamento: 33.90.39.16.00 (Manutenção e conservação de Veículos)

- Valor: R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais)

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1181/18

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em favor da empresa MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 44.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente)

- Ficha: 209

- Fonte: 122

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Valor: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Tanguá, 13 de dezembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1664/17 – Vol. 01

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 9.006,00 (nove mil e seis reais) em favor da empresa MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 184

- Fonte: 125

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Detalhamento: 33.90.30.01.00 (Combustíveis e Lubri-

ficantes Automotivos)

- Valor: R\$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais)

- Detalhamento: 33.90.30.37.00 (Material para Manutenção de Veículos)

- Valor: R\$ 7.914,00 (sete mil, novecentos e catorze reais)

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1664/17 – Vol. 02

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 37.128,40 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) em favor da empresa TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 184

- Fonte: 125

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Detalhamento: 33.90.30.37.00 (Material para Manutenção de Veículos)

- Valor: R\$ 37.128,40 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 0656/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio às atividades afins.



Valor total de 228.866,88 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.361.0009.2019 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150	120	137.320,13
TOTAL				137.320,13

PT- 05.001.001-12.365.0010.2020 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200	120	91.546,75
TOTAL				91.546,75

Tanguá, 29 de novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 0656/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio às atividades afins.

Valor total de 202.847,55 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.361.0009.2019 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150	120	32.741,22
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	151	122	84.911,52
TOTAL				117.652,74

PT- 05.001.001-12.365.0010.2020 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	201	122	85.194,81
TOTAL				85.194,81

Tanguá, 20 de dezembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PORTARIA SEME Nº 48 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Alex Sandro da Silva Azevedo, mat: 4911, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo nº 1925/17 – Vol. 01, referente à aquisição de materiais de construção, objeto do contrato nº 0194/2018 e pregão presencial nº 040/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Tanguá, 23 de Novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PORTARIA SEME Nº 49 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Alex Sandro da Silva Azevedo, mat: 4911, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo nº 1925/17 – Vol. 03, referente à aquisição de materiais de construção, objeto do contrato nº 0195/2018 e pregão presencial nº 040/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.

Tanguá, 28 de Novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria SEMS nº 054/2018

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora JORGEANE DA SILVA REIS, Mat. 625, para atuar como Responsável Técnico do Laboratório da Policlínica Demerval Garcia de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 29 de Novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde

Portaria SEMS nº 041-A/2018
Designa Fiscal para o Contrato nº 154/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº



154/2018, referente a aquisição de pneus para os veículos oficiais da Rede Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Edel Lúcio Martins – Matrícula nº 4.700-2 para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito referente a aquisição de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 06 de setembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 51/2018
Designa Fiscal para o Contrato nº 187/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 187/2018, referente à Aquisição de peças e acessórios para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais de médio porte movidos à diesel da Rede Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Edel Lúcio Martins – Matrícula nº 4.700-2 para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito referente à Aquisição de peças e acessórios para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais de médio porte movidos à diesel da Rede Municipal de Saúde

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 14 de novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 52/2018
Designa Fiscal para o Contrato nº 188/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 188/2018, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos

Veículos Oficiais de Médio Porte Movidos à diesel da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Edel Lúcio Martins – Matrícula nº 4.700-2 para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais de Médio Porte Movidos à diesel da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 14 de novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

SECRETARIA DE GOVERNO

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1877/2018

Ratifico a inexigibilidade da licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo o Empenho em favor de AMPLA S/A, para regularização de pendências apontadas pelo Departamento de Tesouraria, conforme detalhamento abaixo:

02.001.001.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEMGOV				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	25	100	RS 204,98

Tanguá, 05 de dezembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 6.014,53 (seis mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos)

Referente a complemento para 01 (um) mês de serviços prestados da renovação do Contrato nº 088/2017 de prestação de serviços diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares, com base no



termo de ajuste com supressão.

Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FONTE: 162

FICHA: 776

Tanguá, 18 de dezembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1401/2017 V.1

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa J.C. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) referente ao segundo pedido do Registro de Preços nº 002/2017 de aquisição de materiais de consumo para a Guarda Civil Municipal.

PT: 02.002.001-26.782.0007.2016 – OPERACIONALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	51	108	R\$ 13.440,00

Tanguá, 10 de dezembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

ORDEM DE INÍCIO

ORIGEM: PROCESSO Nº1401/2017 V.1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUA

Nº DO CONTRATO: 209/18

CONTRATADO: J. C. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO DA EXECUÇÃO: Aquisição de materiais de consumo para guarda civil municipal de Tanguá.

PRAZO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses

Tanguá, 13 de dezembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

Ciente pelo responsável da empresa (assinatura e identidade):

PORTARIA SEMGOV Nº. 013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 209/2018.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Portaria nº 133/2018 de 04 de junho de 2018 e pelo art. 102 I c/c 106, I e II da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato Nº

209/2018, referente à aquisição de materiais de consumo para guarda civil municipal de

Tanguá;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO ALVES SILVA, mat. 943-1, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1401/17 V.1, referente à aquisição de materiais de consumo para guarda civil municipal de Tanguá.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, ou em caso de irregularidades cientificar ao gestor.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao gestor designar substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 13 de dezembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

DECRETO Nº 0059/2018 de 06 de novembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$681.916,74, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$681.916,74 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 06 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0059/2018 - 06 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
299	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	144.044,90
SUBTOTAL				144.044,90
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
311	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	146.734,21
313	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	32.322,53



SUBTOTAL				179.056,74
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
317	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	116.879,49
319	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	30.990,73
SUBTOTAL				147.870,22
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
323	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	14.333,85
325	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	2.938,43
SUBTOTAL				17.272,28
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
352	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	19.389,68
353	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	4.418,01
SUBTOTAL				23.807,69
07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
370	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	4.406,36
372	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	31.931,24
373	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	7.449,21
SUBTOTAL				43.786,81
07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
416	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	14.464,19
743	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	70.557,02
SUBTOTAL				85.021,21
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
428	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0133	41.056,89
SUBTOTAL				41.056,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				681.916,74

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
346	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	9.013,57
SUBTOTAL				9.013,57
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
320	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
308	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	45.000,00
SUBTOTAL				45.000,00
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
301	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	296.259,59
SUBTOTAL				296.259,59
TOTAL DE REDUÇÃO				681.916,74

DECRETO Nº 0060/2018 de 06 de novembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$174.171,03, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$174.171,03 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 06 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0060/2018 - 06 DE NOVEMBRO DE 2018

REDUÇÃO				
07.002.001-10.301.0020.2.056 Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
345	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	19.389,68
SUBTOTAL				19.389,68
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	36.337,60
SUBTOTAL				36.337,60
07.002.001-10.305.0024.2.072 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
430	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0133	10.000,00
431	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0133	10.000,00
432	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0133	10.000,00
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0133	11.056,89
SUBTOTAL				41.056,89
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
424	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	108.944,82
427	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	124.914,59
SUBTOTAL				233.859,41
07.002.001-10.301.0020.2.056 Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS				

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
267	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	250,00
SUBTOTAL				250,00
06.001.001-28.846.0003.0.002 Recolhimento de Paspap				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
281	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0161	693,97



SUBTOTAL	693,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	943,97

REDUÇÃO				
06.001.001-04.122.0002.2.041				
Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
272	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	250,00
SUBTOTAL				250,00
04.001.001-15.451.0008.1.006				
Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
752	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0161	693,97
SUBTOTAL				693,97
TOTAL DE REDUÇÃO				943,97

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0060/2018 - 06 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.122.0019.2.155				
Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
299	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	1.236,10
SUBTOTAL				1.236,10
07.002.001-10.301.0020.2.053				
Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	151.663,74
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	14.217,55
SUBTOTAL				165.881,29
07.002.001-10.302.0021.2.058				
Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
370	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	306,66
372	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	803,01
SUBTOTAL				1.109,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				168.227,06

REDUÇÃO				
07.002.001-10.301.0020.2.056				
Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
346	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	1.236,10
SUBTOTAL				1.236,10
07.002.001-10.301.0020.1.056				
Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0131	78.784,65
SUBTOTAL				78.784,65
07.002.001-10.301.0020.2.053				
Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
338	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0131	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
07.002.001-10.301.0020.2.057				
Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
354	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	20.000,00
355	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	20.000,00
SUBTOTAL				40.000,00

07.002.001-10.301.0020.2.060				
Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
356	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	20.000,00
357	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	15.000,00
SUBTOTAL				35.000,00
07.002.001-10.301.0020.2.067				
Desenvolver ações de Saúde Escolar (Saúde na Escola e PSE)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	2.096,64
SUBTOTAL				2.096,64
07.002.001-10.302.0022.2.065				
Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
400	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0132	1.109,67
SUBTOTAL				1.109,67
TOTAL DE REDUÇÃO				168.227,06

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0060/2018 - 06 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Controladoria Geral do Município				
14.001.001-04.122.0002.2.139				
Manutenção Operacional e Administrativa - CGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	3.000,00
737	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	2.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				5.000,00
REDUÇÃO				
08.001.001-04.122.0002.2.081				
Manutenção Operacional e Administrativa - PGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
440	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				5.000,00

DECRETO Nº 0062/2018 de 07 de novembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$248.316,76, em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$248.316,76 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria



Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 07 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0062/2018 - 07 DE NOVEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
771	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	66.870,65
SUBTOTAL				66.870,65

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**66.870,65****REDUÇÃO****06.001.001-04.122.0002.1.073 Revisão da Planta Genérica de Valores**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	66.870,65
SUBTOTAL				66.870,65

TOTAL DE REDUÇÃO**66.870,65****ANEXO 2 - DECRETO Nº 0062/2018 - 07 DE NOVEMBRO DE 2018****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer****05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
773	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	1,95
SUBTOTAL				1,95

05.001.001-12.361.0012.1.008 Aquisição de Ônibus para Alunos da Rede Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
180	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0126	28.000,00
SUBTOTAL				28.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**28.001,95****REDUÇÃO****05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
744	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0100	1,95
SUBTOTAL				1,95

05.001.001-12.361.0012.1.008 Aquisição de Ônibus para Alunos da Rede Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
181	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0126	28.000,00
SUBTOTAL				28.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO**28.001,95****ANEXO 3 - DECRETO Nº 0062/2018 - 07 DE NOVEMBRO DE 2018****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social****10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
599	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	16.579,74
602	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	29.904,59
603	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	9.529,33
SUBTOTAL				56.013,66

10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
632	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	3.195,49
SUBTOTAL				3.195,49

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
757	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	4.143,26
SUBTOTAL				4.143,26

10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
473	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	90.091,75
SUBTOTAL				90.091,75

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**153.444,16****REDUÇÃO****10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
756	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	21.000,00
SUBTOTAL				21.000,00

10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
613	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	10.000,00
616	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	15.484,33
612	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0100	1.000,00
615	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	1.000,00
SUBTOTAL				27.484,33

10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral à Família - Estado

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
586	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	5.916,23
588	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	2.507,57
SUBTOTAL				8.423,80

10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
598	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0100	6.444,28
SUBTOTAL				6.444,28

10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	21.822,84
474	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	3.000,00
SUBTOTAL				24.822,84

10.001.001-04.122.0002.2.092 Manutenção do Conselho Tutelar

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
478	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	792,60
481	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0100	500,00



SUBTOTAL				1.292,60
10.001.001-08.244.0027.2.107 Assistência ao Usuário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
522	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	2.500,00
523	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	61.476,31
SUBTOTAL				63.976,31
TOTAL DE REDUÇÃO				153.444,16

DECRETO Nº 0065/2018 de 28 de novembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$174.249,68, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.142/18 de 27/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$174.249,68 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 28 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0065/2018 - 28 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
149	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	125.106,94
SUBTOTAL				125.106,94
05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
185	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	49.142,74
SUBTOTAL				49.142,74
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				174.249,68

DECRETO Nº 0066/2018 de 29 de novembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$401.706,14, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$401.706,14 (quatrocentos e um mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 29 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0066/2018 - 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0105	32.264,07
161	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105	9.172,80
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	78.628,24
SUBTOTAL				120.065,11
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	18.287,87
SUBTOTAL				18.287,87
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				138.352,98

REDUÇÃO				
05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
185	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	5.810,70
SUBTOTAL				5.810,70
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
149	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	35.626,17
SUBTOTAL				35.626,17
05.001.001-12.122.0002.2.164 Atividade Sócio-Pedagógica Cultural - Feira Cultural/Desfile Cívico				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	3.750,00
111	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100	20.000,00
112	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	20.000,00
113	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	10.478,00
SUBTOTAL				54.228,00



05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
744	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	1.386,15
SUBTOTAL				1.386,15
05.001.001-27.812.0016.2.174 Manutenção das Quadras Poliesportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
256	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	6.000,00
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	6.621,11
258	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	2.000,00
259	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	2.000,00
SUBTOTAL				16.621,11
08.001.001-04.122.0002.2.081 Manutenção Operacional e Administrativa - PGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
437	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	7.000,00
438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	11.000,00
439	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	6.680,85
SUBTOTAL				24.680,85
TOTAL DE REDUÇÃO				138.352,98

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0066/2018 - 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
12.001.001-15.452.0033.2.127 Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
686	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	263.353,16
SUBTOTAL				263.353,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				263.353,16

REDUÇÃO				
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
22	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	6.960,00
SUBTOTAL				6.960,00
02.001.001-04.131.0002.2.006 Divulgação Oficial e Institucional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
31	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	8.983,00
SUBTOTAL				8.983,00
06.001.001-04.122.0002.1.073 Revisão da Planta Genérica de Valores				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	24.256,65
SUBTOTAL				24.256,65
06.001.001-04.129.0002.2.157 Modernização e Aparelhamento da Administração Tributária				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
274	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	2.433,79
SUBTOTAL				2.433,79
11.001.001-13.392.0031.2.121 Apoio a Festejos Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
669	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	940,00
SUBTOTAL				940,00
12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
680	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
12.001.001-17.512.0032.2.126 Ampliação da Cobertura do Sistema de Drenagem Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
698	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	105.000,00
SUBTOTAL				105.000,00

04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
87	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0160	25.000,00
91	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	4.205,57
SUBTOTAL				29.205,57
09.001.001-20.601.0025.2.086 Recuperação de Estradas Vicinais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	21.000,00
SUBTOTAL				21.000,00
05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
252	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	20.200,00
254	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0160	10.000,00
253	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	4.374,15
SUBTOTAL				34.574,15
TOTAL DE REDUÇÃO				263.353,16

DECRETO Nº 073/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tanguá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tanguá.

Art. 2º - O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, a ser disposta de forma única, segregada por fonte de recursos, representada pelo Relatório de Liquidação de Despesa, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sendo ainda classificada de acordo com as categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; ou
- IV - realização de obras.

§ 1º - O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a ordem de priorização de pagamento entre as categorias contratuais contidas nos incisos do caput, tomando por base os critérios de exigibilidade fornecidos pelos Ordenadores de Despesa, constantes da correspondente autorização de pagamento;

§ 2º - Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu § 1º, serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 3º - Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a comprovação de adimplemento da



obrigação contratual, a ser averiguado e certificado pelos Ordenadores de Despesa.

§ 1º - Considera-se ocorrido o adimplemento da obrigação contratual, para efeito da liquidação da despesa, no momento em que o órgão/setor contratante/requisitante emitir termo circunstanciado comprovando a execução do objeto do contrato, além do devido "atesto" na Nota Fiscal, emitido por dois servidores municipais, sendo um deles o referido fiscal do contrato, quando for o caso.

Art. 4º - O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado:

I - ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu § 1º; ou

II - a trinta dias contados da data de adimplemento, para os demais casos.

§ 1º - As despesas que forem isentas de contrato ou aquelas apresentadas através de fatura/boleto deverão ser pagas na data estabelecida na referida fatura/boleto, respeitando-se o devido prazo pactuado;

§ 2º - Constatada situação de irregularidade do fornecedor contratado, será adotado o seguinte procedimento:

a) Caso a irregularidade seja verificada antes da emissão da Ordem de Pagamento, o processo deverá ser remetido à Secretaria de Origem, a fim de que sejam devidamente sanadas e posteriormente retornar para a emissão da Ordem de Pagamento;

b) Caso a irregularidade seja verificada após a emissão da Ordem de Pagamento, o Departamento de Tesouraria deverá registrar o fato e remeter o processo à Secretaria de Origem para a devida regularização. Após a regularização providenciada e registrada pelo Ordenador de Despesa, o processo deverá ser remetido diretamente ao Departamento de Tesouraria para que seja pago;

§ 3º - Em ambos os casos indicados no parágrafo anterior, o fornecedor deverá receber advertência, por escrito, no sentido de que regularize sua situação ou apresente sua defesa;

§ 4º - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

§ 5º - Persistindo a irregularidade por mais de 90 (no-

venta) dias, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

§ 6º - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente

§ 7º - No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 5º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§ 1º - Consideram-se relevantes razões de interesse público a grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

§ 2º - Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, na seção específica de acesso à informação de seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 03 de dezembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 074 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude dos feriados do Dia de Natal (25 de dezembro) e Con-fraternização Universal (01 de janeiro),

ficam considerados Ponto Facultativo o dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) e o dia 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira) nas repartições administrativas da Prefeitura de Tanguá.

Art. 2º - As disposições a que se refere o artigo anterior não se aplicam aos serviços de utilidade e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 17 de dezembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.144 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$277.036,47, em favor da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$277.036,47 (duzentos e setenta e sete mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes da tendência do excesso de arrecadação apurada na fonte 162 (Royalties - Estado), conforme memória de cálculo e relatórios anexos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

**ANEXO - LEI Nº 1.144 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	277.036,47
SUBTOTAL				277.036,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				277.036,47

MEMÓRIA DE CÁLCULO**LEI Nº 1.144 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Unidade Gestora:	01 - Prefeitura do Município de Tanguá
Contas Vinculadas:	73.444-6
Fonte de Recurso:	162 - Royalties - Estado

Metodologia de cálculo estatístico para apuração da tendência de excesso de arrecadação na Fonte 162 (Royalties - Estado):

(1) Arrecadação de Jan a Out de 2017	702.559,53
(2) Arrecadação de Nov a Dez de 2017	159.086,73
(3) Arrecadação de Jan a Out de 2018	1.044.046,78
(4) Receita prevista na LOA para 2018	1.003.423,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

Taxa de Incremento:	$\frac{\text{Arrecadação de Jan a Out de 2018}}{\text{Arrecadação de Jan a Out de 2017}} \times 100 = \frac{1.044.046,78}{702.559,53} \times 100 =$	148,61%
Taxa de Incremento:	$148,61\% - 100,00\% =$	48,61%
Arrecadação de Nov a Dez de 2017 x Taxa de Incremento:	$159.086,73 \times 48,61\% =$	77.325,96
Previsão da arrecadação de Nov a Dez de 2018 atualizada:	$159.086,73 + 77.325,96 =$	236.412,69

II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(A) Receita prevista na LOA para 2018	1.003.423,00
Arrecadação de Jan a Out de 2018	1.044.046,78
Previsão da arrecadação de Nov a Dez de 2018 atualizada:	236.412,69
(B) Receita prevista para 2018 atualizada:	1.280.459,47
Excesso de Arrecadação Esperado (B - A):	277.036,47

LEI Nº 1.145 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$609.574,77, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$609.574,77 (seiscientos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2017, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade

com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1.145 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
370	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	100.000,00
372	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	100.000,00
SUBTOTAL				200.000,00

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
402	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	100.000,00
405	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	100.000,00
SUBTOTAL				200.000,00

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
389	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	109.574,77
SUBTOTAL				109.574,77

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
407	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	50.000,00
408	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	50.000,00
SUBTOTAL				100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**609.574,77****MEMÓRIA DE CÁLCULO****LEI Nº 1.145 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Unidade Gestora:	03 - Fundo Municipal de Saúde
Contas Vinculadas:	624.003-0 e 624.011-0
Fonte de Recurso:	132 - MAC

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	2.472.042,11	DDO / Consignações:	57.141,99
		RP Processados:	3.313,23
		RP Não Processados:	1.802.012,12
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	609.574,77
Total	2.472.042,11	Total	2.472.042,11



LEI Nº 1.146 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$61.235,20, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$61.235,20 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2017, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1.146 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
89	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0109	61.235,20
SUBTOTAL				61.235,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				61.235,20

MEMÓRIA DE CALCULO

LEI Nº 1.146 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO
Contas Vinculadas:	DIVERSAS
Fonte de Recurso:	109 - CIDE

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	115.074,17	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	2.041,13
		RP Não Processados:	51.797,84
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	61.235,20
Total	115.074,17	Total	115.074,17

LEI Nº 1.147 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$83.147,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$83.147,62 (oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2017, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1.147 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0125	23.147,62
187	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0125	60.000,00
SUBTOTAL				83.147,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				83.147,62

MEMÓRIA DE CALCULO

LEI Nº 1.147 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade Gestora:	01 - Prefeitura do Município de Tanguá
Contas Vinculadas:	8.604-5
Fonte de Recurso:	125 - FNDE PNATE

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	104.079,61	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	20.931,99
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	83.147,62
Total	104.079,61	Total	104.079,61